



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 5.067

Autoriza a aprovação de planta de construção de propriedade do Sr. Arcílio Rosa e da Sra. Maria Alice Padilha Rosa.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 81, § 8º, da lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar a planta de construção situada na rua Ercília Figueiredo Bastos n. 216, lote 42, quadra "5", no Bairro Bem Bastos, de propriedade do Sr. Arcílio Rosa e da Sra. Maria Alice Padilha Rosa, conforme projeto que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 024/92.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 14 de abril de 1992

*Noberto*  
Eduardo Norberto Ferreira  
PRESIDENTE